



SINDICATO DOS AUDITORES FISCAIS  
DA RECEITA DO ESTADO DO PARANÁ


## **ATO Nº 10/2021**

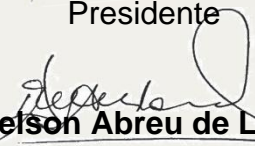
A Diretoria Executiva Estadual do Sindafep – Sindicato dos Auditores Fiscais da Receita do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 35, §2º, do Estatuto do Sindafep, levando em consideração a necessidade de adoção de medidas emergenciais em razão da atual situação da pandemia da Covid-19

### **RESOLVE**

1. Suspender, até o dia 31 de março de 2021, todas as atividades locais das seguintes unidades do Sindafep: **a)** Hotel Rota do Sol; **b)** Colônia de Férias de Guaratuba; **c)** Colônia de Férias de Porto Rico; **d)** Chácara de Londrina; **e)** Chácara de Cascavel; **f)** Chácara de Umuarama.
2. Determinar que, no período da suspensão das atividades locais de que trata o item 1, os funcionários das mencionadas unidades do Sindafep, que não estejam em gozo de férias, deverão desenvolver suas atividades laborais em modo remoto (*home office*), nas suas respectivas residências, sem comparecimento aos habituais locais de trabalho, utilizando os equipamentos disponibilizados pelo Sindafep.

Curitiba, 11 de março de 2021.

  
**Osmar de Araújo Gomes**  
Presidente

  
**Delson Abreu de Lima**  
Vice-Presidente de Finanças

**SINDAFEP - Sindicato dos Auditores Fiscais da Receita do Estado do Paraná**  
**Filiado à FENAFISCO**